

## AS APOSENTADORIAS PELA CARTEIRA DOS SERVENTUÁRIOS DE JUSTIÇA

ABNER BORGES

Of. Reg. Civil de J. America.

Está em discussão na Assembléia Legislativa o aumento das aposentadorias dos servidores de Justiça.

Não podia ser por menos. Dia a dia a vida torna-se mais cara com a depreciação da nossa moeda aquisitiva, motivado por uma desorganização geral, quase mundial.

Os nossos aplausos e agradecimentos aos dignos autores do aumento que espontaneamente o fizeram por sua alta clarividência.

Compreenderam a Justiça e equidade, uma vez que outros do nosso mesmo ofício vão sendo melhorados para suportarem as dificuldades do momento.

Entendemos que a aposentadoria aos servidores da Justiça da capital, última entrância da carreira (pagos pelo Instituto de Previdência do Estado), deveria ser equiparada a dos titulares dos cartórios oficializados.

Somos todos da mesma categoria, também nomeados por concursos, prestamos os mesmos serviços à Justiça e ao público, com as responsabilidades inerentes aos nossos respectivos cargos, porque não iguais vencimentos e 6.ª parte?

É portanto justa, justíssima a equiparação na capital, que na realidade representa o final da carreira, ambicionada pelos serventuários das outras comarcas da mesma entrância e que aqui chegando por acesso, terão as vantagens da máxima aposentadoria.

Terão como nós, de enfrentar maiores despesas e padrão de vida mais oneroso que em outra qualquer comarca do interior.

Ainda o nosso reconhecimento, pela pensão lembrada as viúvas e filhos menores dos servidores de Justiça. Embora pequena como disse o eminente deputado Alfredo Farhat, entretanto é um auxílio. Só assim haveria possibilidade desse amparo que está dentro das forças da carteira dos serventuários de Justiça.

Devemos nos empenhar para que esse justo projeto tenha rápido andamento.

Dado o espírito de Justiça do Exmo. Sr. Governador do Estado, será por certo, sem restrição, convertido em lei tão justo e humano decreto.